



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N. 1/2007-TJ

Altera dispositivo da Resolução n. 13/06 – TJ, que aprovou o Regulamento do Concurso para Ingresso e Remoção na Atividade Notarial do Estado de Santa Catarina.

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por seu Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 35, da Resolução n. 13/06 – TJ, de 9 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 – A prova preliminar, com duração de 6 (seis) horas, de caráter eliminatório e sem consulta, constará de 100 (cem) questões, assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, e 80 (oitenta) questões de proficiência jurídica cujos ramos do Direito serão especificados em futuro edital, todas do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, existindo apenas uma opção correta.

Parágrafo único – Todas as questões terão o mesmo valor.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2007.

**Desembargador Pedro Manoel Abreu
PRESIDENTE**